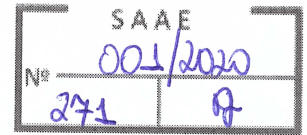




SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 25.947.276/0001-02
AUTARQUIA MUNICIPAL



TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR SAAE Nº 037/2024

LICITAÇÃO: Processo nº 001/2020 - Dispensa de Licitação nº 001/2020.

8º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 001/2020 para contratação de associação para a prestação de serviços de mobilização, coleta, triagem e comercialização da fração passível de reciclagem dos Resíduos Sólidos Urbanos de Viçosa / MG entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG, Autarquia Municipal criada por Lei Municipal n.º 541/69, com sede na Rua Sebastião Rodrigo da Silva nº 800, Bairro Bela Vista, Viçosa - MG, CNPJ: 25.947.276/0001-02 adiante designado **Contratante**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **Eduardo José Lopes Brustolini**, doravante simplesmente denominado SAAE e de outro lado **Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA USINA DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE VIÇOSA (ACAMARE)**, CNPJ: 09.638.608/0001-10, sito na Rod. BR 120, KM 06, na cidade de Viçosa - MG, CEP: 36570-000, representada por sua Diretora Presidente a Sra. **Cleuza Jacinto Ferreira**, portadora do CPF: 035.593.686-00, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato original, nos termos dos Decretos Municipais 3.893/2004 e 3906/2005, bem como pela Lei nº 10520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª

1.1 O Contrato Original Nº 001/2020 e seus demais aditamentos ficam prorrogados para mais 2 (dois) meses, correspondente ao período de 15 de outubro de 2024 a 15 de dezembro de 2024.

1.2 Para atender a prorrogação de prazo, o valor total será de R\$ 46.896,64 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) conforme consta na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de associação de catadores (ACAMARE) para prestação de serviços de mobilização, coleta, triagem e comercialização da fração passível de reciclagem dos Resíduos Sólidos Urbanos de Viçosa / MG, nos seguintes bairros: Violeira, Silvestre, Liberdade, São José do Triunfo, Cachoeira de Santa Cruz, Laranja, Barrinha, Amoras, Inácio Martins, Vau Açu, Boa Vista, Júlia Molar, Santo Antônio, Belvedere, João Braz e Novo Silvestre.	Mês	2 meses	R\$ 23.448,32	R\$ 46.896,64
VALOR TOTAL: R\$ 46.896,64 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).					

CLÁUSULA 2ª

2.1 Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos na dotação orçamentárias sob as rubricas 17.512.0448.9.032.339039.

CLÁUSULA 3ª

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato Original N° 001/2020** no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA 4ª

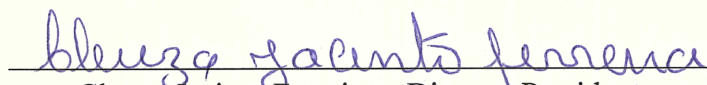
4.1 E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa- MG, 15 de outubro de 2024.



Eduardo José Lopes Brustolini
Diretor-Presidente

Eduardo José Lopes Brustolini - Diretor presidente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE



Cleuza Jacinto Ferreira – Diretora Presidente
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA USINA DE
TRIAGEM E RECICLAGEM DE VIÇOSA (ACAMARE)
CONTRATADA